



correção, pelo Despacho PA nº 226/2020, os quais concluíram pela legalidade do presente processo nº 201511867002089.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, os advogados dos servidores, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 188507

Portaria de Julgamento de PAD nº 92/2020 - SES
Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 312, inciso III, "a", da Lei estadual nº 10.460/88, e no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor Antônio Astrogildo de Barros Neto, CPF nº 547.689.001-78, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, lotado à época dos fatos na Central de Odontologia de Goiânia, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXXIV e LX do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88 e, por consequência, declarar a sua inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no artigo 319, inciso IV do referido diploma legal.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se na recomendação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 02/2020, a qual entendeu que o servidor denunciado desobedeceu a ordem legal de retornar às suas atividades ao fim da licença concedida, bem como abandonou o exercício de suas funções, por 30 (trinta) dias consecutivos, transgredindo assim os incisos XXXIV e LX do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA nº 274/2020, acolhido pelo Despacho PA nº 390/2020, os quais concluíram pela legalidade do presente processo nº 201900010026519.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, a defensora dativa do servidor quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste, aplicar a penalidade e anexar cópia desta aos autos; e, à Secretaria de Estado da Administração, para incluir no RHNET a inabilitação prevista no artigo 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460/88. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 188510

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 036/2019/SES-GO (HUGO). Processo nº: 201900010009255. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1.1. Inclusão de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, anteriormente prestados pela Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, por meio do Contrato de Gestão nº 170/2011/SES-GO. 1.1.2. Acréscimo de valores ao repasse mensal para custear os serviços de diagnóstico por imagem, bem como a folha de pagamento referente aos servidores públicos estatutários cedidos ao FIDI, que passarão a integrar o quadro de servidores do HUGO. **Parceiro Privado:** Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS. **Valor:** R\$ 22.907.043,64. **Vigência:** 20/01/2020 a 30/11/2023. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2149.03.100.90. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; Emanuel Marcelino Barros de Sousa - Paulo Brito Bittencourt - Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS.

Protocolo 188458

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2016. Processo nº: 201600010007637. **Contratada:** CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D. **Objeto:** Apropriação de despesa para o exercício financeiro de 2020. Valor anual: R\$ 1.279.221,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4221.03.100.90 e 2850.10.302.1043.2149.03.100.90 **Data da assinatura:** 08/07/2020. **Signatário:** ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 188416

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 201900004086102, de 24/09/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.276.049/0001-95.
OBJETO: Redução de preços e a retificação de valor do Contrato 06/2020, de fornecimento da Suíte de SOFTWARE SAP BUSINESS OBJECTS ENTERPRISE, incluindo o fornecimento de licenças de software, garantia de funcionamento, suporte técnico, atualização de versão de licenças (lote 01) e instalação em Cluster, configuração e migração com transferência de conhecimento (Lote 02), de acordo com negociação entre as partes.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL COM A REDUÇÃO: R\$ 1.601.000,00 (um milhão seiscentos e um mil reais).
VIGÊNCIA: Os efeitos deste aditivo são retroativos à data de assinatura do contrato/início de sua vigência, ou seja, a partir de 14/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

Protocolo 188481

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 202000004037196 - de 25/05/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.518.065/0001-29.
OBJETO: Fornecimento de licenças de solução integrada de videoconferência em nuvem (CLOUD), contemplando atualização de